



## <sup>1</sup>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

<sup>1</sup>Deve ser contratada consultoria para elaboração de estudos de viabilidade que devem ser materializados nos documentos listados no artº 3º, incisos II a XVII da IN 02/2018/TCE, que pode ser acessada por meio do endereço <https://www.papp.seplag.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/142/2023/01/Instrucao-Normativa-TCE-CE-N%C2%B0-02-de-27-de-marco-de-2018-DO-TCE-de-04-de-abril-de-2018.pdf>.

<sup>2</sup>Formulário de planejamento de outorga, conforme modelo no endereço <https://www.papp.seplag.ce.gov.br/servicos/modelos-de-documentos/>